



RESOLUÇÃO Nº 053/25, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 1ª REGIÃO/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.411, DE 13 DE AGOSTO DE 1951, ARTIGOS 18 E 19; PELA LEI Nº. 6.021, DE 02 DE JANEIRO DE 1974, ARTIGO 4º, LETRA A; PELO DECRETO Nº 31.794, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1952, TÍTULO III, CAPÍTULO II, ARTIGO 36, LETRAS B E F; E PELO REGIMENTO INTERNO, ART. 12, ITEM L;

CONSIDERANDO A DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO, REGULAMENTADA PELO REGIMENTO INTERNO, EM SEU ART.21

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar **multa** no valor de R\$ 5.245,05 (cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), motivada por infração aos artigos 10, alínea b; e 14, parágrafo único, da Lei nº 1.411/51, de 13 de agosto de 1951, cometida pela Instituição abaixo discriminada, por desempenho de atividades na área de economia e finanças, sem o devido registro no CORECON-RJ, e por não colaborar com o processo de fiscalização nº 143/24, conforme determina a Resolução nº 147/24, do Conselho Regional de Economia da 1ª Região – RJ, Anexo III:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
INNOVUN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	22.038.195/0001-00

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2025.

Conselheiro relator: **Marcelo Pereira Fernandes**


Antônio dos Santos Magalhães
Presidente